



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

[prefeitura@pinhalao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pinhalao.pr.gov.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## **TERMO ADITIVO 02 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2018**

Tomada de Preço nº 03/2018

Processo nº 26/2018

**O MUNICÍPIO DE PINHALAO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob nº 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, a empresa, **MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.235.987/0001-84 com sede à Estância Mainardes, KM 6, Centro, na cidade de Pinhalão, CEP 84.925-000 Estado do Paraná, neste ato representada por **Ana Paula Guimarães**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.427.310-8 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 861.076.909-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 11 de agosto de 2018 para 11 de SETEMBRO de 2018, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 11 de agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
Sérgio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME  
**CONTRATADA**

Visto do Departamento Jurídico